



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 09747/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 03/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00010/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS:
Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio



PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

DISPENSA Nº010/2025

NOME FANTASIA: LG NET	
RAZÃO SOCIA: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	
CNPJ: 08.993.185/0001-94	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRASILINO, 145	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PIANCÓ/PB
CEP: 58.765-000	E-MAIL: financeirolgnetpb@gmail.com

OBJETO: Contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB)DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12	R\$4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$54.000,00

Total Global: R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Validade da proposta: 30(trinta) dias.

Piancó - PB, 14 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por LGNET SERVICOS DE
 TELECOMUNICACOES LTDA:08993185000194
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
 PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
 45618305900149, OU=AC SingularID Multipla,
 CN=LGNET SERVICOS DE
 TELECOMUNICACOES LTDA:08993185000194
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.01.14 14:52:44-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

LGNET SERVICOS DE
 TELECOMUNICACOES
 S
 LTDA:0899318500019
 4

LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ Nº 08.993.185/0001-94



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0010/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0010/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0018/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94**, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94**, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 20 de janeiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET

Pesquisa realizada entre 28/11/2024 09:41:36 e 28/11/2024 09:47:35

Relatório gerado no dia 28/11/2024 09:49:08 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito de 80 mbps (oitenta mega bits por segundo), com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transport

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	124	R\$ 115,33 (un)	-	R\$ 115,33	100%	R\$ 14.300,92
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pombal			324539	01/08/2024	R\$ 150,00
2	Prefeitura Municipal de Pombal			324539	01/08/2024	R\$ 150,00
3	Prefeitura Municipal de Bannach			299948	11/06/2024	R\$ 46,00
Valor Unitário						R\$ 115,33

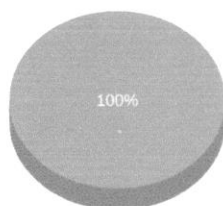
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,33

Valor Global: R\$ 14.300,92

Valor do item em relação ao total

● 1) serviços de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/11/2024 09:49:08 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDIOTnC6cgT%2bZ%2f1ompktZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDIOTnC6cgT%252bZ%252f1ompktZ3T4S0%252fThtSYqHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 5

Item 1: serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito de 80 mbps (oitenta mega bits por segundo), com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transport

Preço Estimado: R\$ 115,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,33

Quantidade	Descrição	Observação
124 Megabytes	serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito de 80 mbps (oitenta mega bits por segundo), com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestador a do serviço até as instalações por meio de cabos de fibras opticas, modems e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. f orneimento de 01 (um) ip fixo; obs.: os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverão ser fornecidos pela empresa participante do certame, ou seja, fará parte do serviço licitado sem custo adicional. emeif - maurício de nassau, linh a 110, tb 10, zona rural aproximadamente 40 km da cidade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pombal	Data: 01/08/2024 09:01
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de internet via fibra óptica ou via rádio para atender a necessidade de diversas secretarias e departamentos do Município de Pombal	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO COM LINK DE 20 MB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LOGIN- UBS COATIBA DO MUNICIPIO DE POMBAL COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DA VEL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO COM LINK DE 20 MB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LOGIN- UBS COATIBA DO MUNICIPIO DE POMBAL COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DA VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 7 DIAS DA SEMANA.	Identificação: 324539
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: MB
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.120.343/0001-04	PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.	R\$ 116,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV PREFEITO SEVERINO CABRAL, 345	Telefone: (83) 9997-2021	Email: leofilhopb@gmail.com
-------------------	-------------------------------	---	---------------------------------	------------------------------------

07.486.876/0001-39	JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA	R\$ 150,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: PB	Cidade: Sousa	Endereço: R NESTOR JOSE SARMENTO, 04	Telefone: (83) 3522-2635/ (83) 3522-1690	Email: socorrocontabilidade@hotmail.com
-------------------	----------------------	---	---	--

04.202.019/0001-71	BSB TIC SOLUCOES LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO C, 30	Nome de Contato: Fabricio Chaves Cavalcante	Telefone: (61) 3224-7221	Email: mbmcontab@bol.com.br
-------------------	-------------------------	--	--	---------------------------------	------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/11/2024 09:49:08 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgT%2bZ%2f1ompktZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgT%2bZ%2f1ompktZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%253d%253d 2 / 5

Estimativa da despesa. Doc. 09747/25. Data: 03/02/2025 09:01. Responsável: Robson M. D. Laurencio. Impresso por convidado em 19/02/2025 03:07. Validação: 042C.39B7.8218.9ACF.FC52.E9DF.01C4.3F6F.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pombal

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de internet via fibra óptica ou via rádio para atender a necessidade de diversas secretarias e departamentos do Município de Pombal

Descrição: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO COM LINK DE 20 MB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LOGIN - UBS VARZEA COMPRIDA DOS LEITES DO MUNICIPIO DE POMBAL COM GARANTIA DE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO COM LINK DE 20 MB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LOGIN - UBS VARZEA COMPRIDA DOS LEITES DO MUNICIPIO DE POMBAL COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DA VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 7 DIAS DA SEMANA.

Data: 01/08/2024 09:01

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 324539

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MB

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.120.343/0001-04	PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.	R\$ 116,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV PREFEITO SEVERINO CABRAL, 345	(83) 9997-2021	leofilhopb@gmail.com

07.486.876/0001-39	JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA	R\$ 150,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	R NESTOR JOSE SARMENTO, 04	(83) 3522-2635/ (83) 3522-1690	socorrocontabilidade@hotmail.com

04.202.019/0001-71	BSB TIC SOLUCOES LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO C, 30	Fabricao Chaves Cavalcante	(61) 3224-7221	mbmcontab@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bannach

Objeto: Registros de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra...

Descrição: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana - Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado nos pontos especificados conforme informado na tabela de distribuição de link com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender a Prefeitura Municipal de Bannach e suas secretarias, exercício 2024.

Data: 11/06/2024 11:21

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 299948

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 7.200

Unidade: MB

UF: PA



Relatório gerado no dia 28/11/2024 09:49:08 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0trnC6cgT%2bZ%2f1ompktZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0trnC6cgT%2bZ%2f1ompktZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.947.876/0001-03 *VENCEDOR*	J C F DE SOUZA	R\$ 45,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA ANTONIA SOLLER, S/N	Telefone: (94) 9199-1096	Email: jcbannach@gmail.com
17.318.273/0001-81	CAIQUE ALMEIDA SILVA	R\$ 46,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: R ANTONIO NECO, 687
	Nome de Contato: CAIQUE	Telefone: (85) 9792-8915
		Email: caiquealmeida.4cj@gmail.com
08.149.812/0001-05	IP AMERICA TELECOM LTDA.	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ALFREDO VOLPI, 152	Telefone: (11) 4210-6677	Email: contato@ipamerica.com.br



Relatório gerado no dia 28/11/2024 09:49:08 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgT%2bZ%2f1ompkiZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgT%252bZ%252f1ompkiZ3T4S0%252fThtSYqHU8nPtm6WA%253d%253d> 4 / 5

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 28/11/2024 09:43:45

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/11/2024 09:49:08 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDIOTnC6cgT%2bZ%2f1ompkiZ3T4S0%2fThtSYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDIOTnC6cgT%252bZ%252f1ompkiZ3T4S0%252fThtSYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0018/2025

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

A

Exmª Srª

Paloma Kenned Leite da Silva

Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0018/2025

Em, 09 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do

FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB -

Complementação da União – VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15000000 Transferência do Salário- Educação
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 16600000
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.39 99 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14 422 2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura 15000000 Recursos não Vinculados de
 Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 15000000 Recursos
 não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura 15000000 Recursos
 não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


 Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 09:01:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 09747/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00010/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.000,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANA ALICE NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.993.185/0001-94

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1b782ab81c9b8826bf6a2136f2f54ebf
Autorização da autoridade competente	Sim	8231a1baa0c2ff86b0c595278d1fa35f
Estimativa da despesa	Sim	042c39b782189acffc52e9df01c43f6f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8231a1baa0c2ff86b0c595278d1fa35f
Formalização de demanda	Sim	85d368a17298ebaf35b9dc4e0dc0f951
Justificativa de preço	Sim	8231a1baa0c2ff86b0c595278d1fa35f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8231a1baa0c2ff86b0c595278d1fa35f
Previsão Orçamentária	Sim	40ab7ec3a2163c206c58bc774dbae682
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c6a05ab6c868125a285e9f4c4b66ca91
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ANA ALICE NAZÁRIO DE OLIVEIRA	Sim	ea4f616e70d636ef135ea73af7331f15

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, neste ato como representante o senhor Guilherme Luiz Leite Ferreira Brasileiro, CPF: 034.130.404-21, RG; 2.336.690 SSDS/PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0010/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com pagamento mensal para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%) 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE 15500000 Transferência do Salário- Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 16600000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.39 99 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14 422 2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura 15000000 Recursos não Vinculados de
Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 15000000 Recursos não
Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura 15000000 Recursos
não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
 LTDA:08993185000194

Assinado de forma digital por LGNET SERVICOS
 DE TELECOMUNICACOES LTDA:08993185000194
 Dados: 2025.01.27 15:05:43 -03'00'

LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME
 CNPJ: 08.993.185/0001-94
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Guiliana Lopes CPF: 888.743.514-53
Paula... CPF: 094.054.544-06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p...@g...@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leotônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DCDBA4CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/01/2025. Edição 3795

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

taria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Paulo Mendes, 93, Térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: M. S. S. CAMPOS - CAMPOS CONSULTORIA ME, CNPJ: 08.640.533/0001-40, sediada na Rua Pintor Zezinho, 12, Noé Trajano, Patos/PB, CEP: 58.705-180.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv, para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO, CNPJ: 53.528.645/0001-68, situada na BR 362, SN, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana

dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas pelo período de dois meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA - PERIMETRO SEGURANÇA MOTORIZADA ME, CNPJ: 23.390.425/0001-50, situada na Rua Projetada, S/N, conjunto Mariz, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432, CNPJ: 26.374.471/0001-53, situada na Rua Professora Maria Silva, 311, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quinilinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME, CNPJ: 27.130.435/0001-07, situada na Rua João Araújo Fonseca, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MÊS DE JANEIRO, NO DISTRITO DE CACIMBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.

São João do Tigre - PB, 1º de Novembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MÊS DE JANEIRO, NO DISTRITO DE CACIMBINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 2012 2046 - EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 06301/2024 - 13.01.25 - VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p...@g...@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leotônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0018/2025

Em, 09 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do

FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB -

Complementação da União – VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15000000 Transferência do Salário- Educação
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 16600000
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.39 99 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14 422 2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura 15000000 Recursos não Vinculados de
 Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 15000000 Recursos
 não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura 15000000 Recursos
 não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


 Setor Contábil



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simple > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PROPOSTA DE PREAÑO - SANTANA DOS GARROTES - LGNET_ASSINADA.pdf
Hash: 72cfb3135f0e3db0068218e2cbd92d374cd7156b9bd3357172f6c955f0473263
Data da validação: 14/01/2025 14:54:33 BRT

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 08.993.185/0001-94
CPF do representante: ***.130.404-**
Nº de série de certificado emitente: 0xadb51cb667c533a47ebc
Data da assinatura: 14/01/2025 14:52:44 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado à emissão de informações, não possui caráter de licença de uso.




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

TÍTULO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NOME DA EMPRESA		NOME DA EMPRESA (completo, sem abreviações e siglas)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANA ALICE NAZÁRIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		COMUNHÃO UNIVERSAL	
NOME DO MARIDO		NOME DA ESPOSA	
JEOVACI JOSÉ DE OLIVEIRA		MARIA LUCIA NAZARIO DE OLIVEIRA	
DATA DO REGISTRO (dd/mm/aa)		ESTADO	
22/07/1986		PB	
IDENTIFICAÇÃO (CPF)		CNPJ	
2.918.801		064.921.054-94	
NOME DO ENDEREÇO (sem abreviações - sem número)			
XXXXXXXXXXXX			
NOME DO ENDEREÇO (sem número)		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
RUA EPITÁCIO PESSOA		SN	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		58.765-000	
CATEGORIA DO ENDEREÇO		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
CENTRO		685000	
MUNICÍPIO		ESTADO	
-NCO		PB	
DECLARA, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer a função de empresário, que não possui outro registro de empresa em todo o território da			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATIVIDADE		NOME DO ATIVIDADE	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO ENDEREÇO		NOME DO ENDEREÇO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO ENDEREÇO		NOME DO ENDEREÇO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA			
ANA ALICE NAZÁRIO DE OLIVEIRA			
LOCAL DO ENDEREÇO (sem número)		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
RUA EPITÁCIO PESSOA		37	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		58.765-000	
MUNICÍPIO		ESTADO	
PIANCO		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		NOME DO ENDEREÇO	
1200		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
Atividade secundária		SALAS DE ACESSO A INTERNET	
8299707		TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAG	
6311900		EM NA INTERNET	
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES		TÍTULO DE REGISTRAÇÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
TÍTULO DE REGISTRAÇÃO SOCIAL		TÍTULO DE REGISTRAÇÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA EMPRESA (sem abreviações e siglas)			
Ana Alice Nazario de Oliveira			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
06/08/2007		Ana Alice Nazario de Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Agrião Pires Bezerra		Agrião Pires Bezerra	
- VOGAL - Mat.: 120.108-5		- VOGAL - Mat.: 120.108-5	
- JUREADO SINGULAR		- JUREADO SINGULAR	
JUCEP		JUCEP	
08/08/2007		08/08/2007	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2007 SOB Nº: 251C1051647		CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2007 SOB Nº: 251C1051647	
Protocolo: 07/027448-0, DE 07/08/2007.		Protocolo: 07/027448-0, DE 07/08/2007.	
ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA		ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA	
JOSÉ PETRÔNIO GLEIROGA GLEDEIRA		JOSÉ PETRÔNIO GLEIROGA GLEDEIRA	
SECRETÁRIO GERAL		SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101051647		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JEOVACI JOSE DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA LUCIA NAZARIO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1986	IDENTIDADE (número) 2918801	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 06492105494			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO BRASILINO			NÚMERO 135
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005025 - Piancó
MUNICÍPIO Piancó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ANTONIO BRASILINO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005025 - Piancó
MUNICÍPIO Piancó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) guilhermebrasileiro@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária 6209100, 6311900	Descrição do Objeto PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08993185000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ana Alice Nazario de Oliveira Brasileiro - ME</i>			
DATA ASSINATURA 05/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Alice Nazario de Oliveira Brasileiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1160000297288	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 13:43 SOB Nº 20160250153.
 PROTOCOLO: 160250153 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601045644. NIRE: 25101051647.
 ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/07/2016
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 22.07.1986, empresaria, portador do CPF nº 064.921.054-94 e Rg nº 2918801 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga /PB - CEP: 58780-000., Titular da empresa "ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO", e tem sua sede na Rua Antônio Brasilino nº 145, centro, Piancó/PB- CEP- 58.765-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25101051647, por despacho em 08/08/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.993.185/0001-94, ora transforma seu registro de Empresa Individual em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio:

GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO, brasileiro, casado - sob regime parcial de bens, Nascimento em 01.08.1981, empresário, identidade sob nº 2.336.690 2ª via SSDS/PB, CPF nº 034.130.404-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga /PB - CEP: 58780-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual rege doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade resolve alterar o Capital Social para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000(duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), dividido entre os Sócios(s) da seguinte forma:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato contínuo do ato constitutivo da referida empresa, com o teor a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de "LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA", sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Antônio Brasilino nº 145, centro, Piancó/PB- CEP- 58.765-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Suporte

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 08/0/2007, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002)

Cláusula Quinta: A sociedade resolve alterar o Capital Social para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

200.000(duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), dividido entre os Sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO	102.000	102.000,00
ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO	98.000	98.000,00
Total	200.000	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias

contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO**, assinando de forma isolada, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Cláusula Décima: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Segunda: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro de Itaporanga/PB, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento pàrticular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba

Itaporanga/PB, 06 de Novembro de 2020.

Guilherme Luiz Leite Ferreira Brasileiro
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO
Sócio/Administrador

Ana Alice Nazario de Oliveira Brasileiro
ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIR
Sócio

BS SERVICE NOTARIAL & REGISTRAR
JOSE BARROS SOBPINHO
CARTÓRIO Nº 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 34 - Centro - Itaporanga/PB
Fone: (33) 3453-3297 - E-mail: josebarros@notariobrasil.com.br
Tabela: Alberto Barros de Silva

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO** Itaporanga/PB 10 de novembro de 2020
Tab Substituto Nº do Socorro Costa Barros
Selo Digital AKR67772-YN0Q
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$ 9,82 FEPJ R\$ 2,45 FARPEN R\$ 0,30



BS SERVICE NOTARIAL & REGISTRAR
JOSE BARROS SOBPINHO
CARTÓRIO Nº 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 34 - Centro - Itaporanga/PB
Fone: (33) 3453-3297 - E-mail: josebarros@notariobrasil.com.br
Tabela: Alberto Barros de Silva

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO** Itaporanga/PB 10 de novembro de 2020
Tab Substituto Nº do Socorro Costa Barros
Selo Digital AKR67773-AA22
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$ 9,82 FEPJ R\$ 2,45 FARPEN R\$ 0,30



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 09:56 SOB Nº 25200916379.
PROTOCOLO: 204516242 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005688167. CNPJ DA SEDE: 08993185000194.
NIRE: 25200916379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO, brasileiro, casado – sob regime parcial de bens, Nascimento em 01.08.1981, empresário, identidade sob nº 2.336.690 2ª via SSS/PB, CPF nº 034.130.404-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga /PB - CEP: 58780-000 .

ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO, brasileira, casada – sob regime parcial de bens, Nascimento em 22.07.1986, empresária, identidade sob nº 2.918.801 SSP / PB, CPF nº 064.921.054-94, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga PB - CEP: 58780-000 .

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial "LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA", com sede na Rua Antônio Brasilino, nº 145, casa Centro – Piancó/PB - CEP: 58.765-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200916379 e no CNPJ sob nº 08.993.185/0001-94, com seu início em 08.08.2007, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar / consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso o(a) sócio(a):

ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO que tem 98.000 (noventa e oito mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um) real, cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país que totalizam R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **vende e transfere** a totalidade de suas cotas para o sócio **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá isoladamente pelo sócio(a) **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO**, com amplos poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(A)**, podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênua ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

§ 1º Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

vista da modificação ora ajustada consolidasse o contrato social, com a seguinte redação:

GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO, brasileiro, casado – sob regime parcial de bens, Nascimento em 01.08.1981, empresário, identidade sob nº 2.336.690 2ª via SSSD/PB, CPF nº 034.130.404-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga /PB - CEP: 58780-000 .

Único sócio da sociedade limitada sob o nome empresarial "LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA", com sede na Rua Antônio Brasilino, nº 145, casa Centro – Piancó/PB - CEP: 58.765-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200916379 e no CNPJ sob nº 08.993.185/000194, com seu início em 08.08.2007, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar / consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes: , resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito proceder a **consolidação** seu Contrato Social nas condições e Cláusulas seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Antônio Brasilino, nº 145, casa Centro – Piancó/PB - CEP: 58.765-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 08.08.2007 e seu prazo é indeterminado.

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

CLÁUSULA SEXTA. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade tem o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO**, com amplos poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênua ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócia. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(a)(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

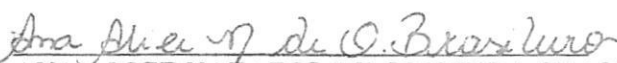
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Itaporanga/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única a ser registrada na Junta comercial da Paraíba, que serão assinadas pelos sócios.

Itaporanga PB, 11 de outubro de 2022


GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO
 Sócio/Administrador


ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIR
 Sócio



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos 75
CEP: 05077-000 João Pessoa-PB
Fone: (51) 3310-2100



Reconhecimento de Firma 2022-082895

Reconheço por autenticidade as firmas de:
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO*****
ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO*****

Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho de verdade. João Pessoa-PB. 21/10/2022 11:10:15.

SELO DIGITAL: ANN56781-7K04, ANN56782-LVwA

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjb.jus.br>
EMPL: 22,58 PARPEN: 4,52 FERT: 0,60
ISS: R\$ 1,12 Total: 28,88



RANIERI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - AUX DE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007379, registrado em 15/01/2005, inscrito no CPF n° 36529532404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
36529532404	007379	FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2022 10:06 SOB N° 20221192212.
 PROTOCOLO: 221192212 DE 25/10/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213914448. CNPJ DA SEDE: 06993185000194.
 NIRE: 25200916379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.
 LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impessoal, fica sujeita à omissão de sua autenticidade nos respectivos portais, referenciando sua respectiva cópia de verificação.

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO, brasileiro, casado – sob regime parcial de bens, Nascimento em 01.08.1981, empresário, identidade sob nº 2.336.690 2ª via SSSD/PB, CPF nº 034.130.404-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga /PB - CEP: 58780-000 .

Único sócio da sociedade limitada sob o nome empresarial "**LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**", com sede na Rua Antônio Brasilino, nº 145, casa Centro – Piancó/PB - CEP: 58.765-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200916379 e no CNPJ sob nº 08.993.185/0001-94, com seu início em 08.08.2007, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar / consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade resolve incluir a atividade secundária 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM por tanto o objeto social passa a ser 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

vista da modificação ora ajustada consolidasse o contrato social, com a seguinte redação:

GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO, brasileiro, casado – sob regime parcial de bens, Nascimento em 01.08.1981, empresário, identidade sob nº 2.336.690 2ª via SSSD/PB, CPF nº 034.130.404-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Dantas nº 365, apto 806, residencial Dantas, bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga /PB - CEP: 58780-000 .

Único sócio da sociedade limitada sob o nome empresarial "**LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**", com sede na Rua Antônio Brasilino, nº 145, casa Centro – Piancó/PB - CEP: 58.765-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200916379 e no CNPJ sob nº 08.993.185/000194, com seu início em 08.08.2007, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar / consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes: , resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito proceder a **consolidação** seu Contrato Social nas condições e Cláusulas seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Antônio Brasilino, nº 145, casa Centro – Piancó/PB - CEP: 58.765-000.

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o objeto social r 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 08.08.2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade tem o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO**, com amplos poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, assinar em nome da empresa isoladamente sem que, necessariamente, haja a vênua ou a concordância expressa do outro sócio, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

bens imóveis da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócia. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(a)(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Itaporanga/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única a ser registrada na Junta comercial da Paraíba, que serão assinadas pelos sócios.

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"


Itaporanga /PB, 27 de Dezembro de 2023

[Handwritten Signature]
GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO
Sócio/Administrador

[Handwritten Stamp]
Cartório
1º Ofício

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
JBS JOSE BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Avenida Sérgio de Almeida - Itaporanga/PB - CEP: 53000-000
 Fone: (51) 3351-3407 - E-mail: cartorio@jbsobrinho.com.br

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de **GUILHERME LUIZ LEITE FERREIRA BRASILEIRO**.
[Handwritten Signature]
 Itaporanga/PB, 28 de dezembro de 2023.
 Mº do Socorro Costa Barros (Escrevente)
 Selo Digital - **APB65984-NZQH**
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007379, registrado em 15/01/2005, inscrito no CPF n° 36529532404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
36529532404	007379	FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO




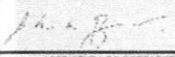
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 16:36 SOB N° 20235983616.
PROTOCOLO: 235983616 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318368883. CNPJ DA SEDE: 08993185000194.
NIRE: 25200916379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
							
NOME: GUILHERME LUIS LEITE FERREIRA BRASILEIRO							
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 2336690 SDDS PB		CPF: 034.130.404-21		DATA NASCIMENTO: 01/08/1981		FILIAÇÃO: ODON PEREIRA BRASILEIRO FRANCISCA LEITE FERRERIA BR ASTEIRO	
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/>		ACC: <input type="checkbox"/>		CAT. HAB: <input type="checkbox"/>		N° REGISTRO: 6102447-19	
VALIDADE: 26/04/2031		1ª HABILITAÇÃO: 28/12/1999		OBSERVAÇÕES:			
ASSINATURA DO PORTADOR: 							
LOCAL: JOÃO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO: 04/05/2021		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
01745755455		PB042751462		PARAÍBA			
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.993.185/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
NOME EMPRESARIAL LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG NET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO BRASILINO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIANCO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO guilhermebrasileiro@hotmail.com		TELEFONE (83) 9315-1300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **12:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 08.993.185/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:09 do dia 01/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2025.

Código de controle da certidão: **79E4.6392.D941.AC10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A841.BA77.658A.A3C6**

Emitida no dia 14/01/2025 às 12:59:31

Nome Empresarial:

LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço:

ANTONIO BRASILINO

Número:

145

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

PIANCO

CEP:

58765-000

Inscr. Estadual:

16.153.020-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.993.185/0001-94

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.993.185/0001-94, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 28 de novembro de 2024

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros

Diretor de Tributos Municipais

Mat.: 1155070

VALIDADE: 90 DIAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Scanned with

CamScanner65

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.993.185/0001-94
Razão Social: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO BRASILINO 145 CASA / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011002001482181518

Informação obtida em 14/01/2025 13:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.993.185/0001-94
Certidão n°: 82353616/2024
Expedição: 28/11/2024, às 07:59:43
Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.993.185/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Igaracy**, CNPJ nº 08.885.139/0001-71, localizada na Rua Pedro Lópes Brasileiro, SN, Centro, Igaracy – Paraíba, **atesta** para devidos fins e efeitos legais, que a empresa **LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, n.º 145, Centro, Piancó – Paraíba, prestou serviços de fornecimento de sinal de internet em link dedicado e compartilhado por meio de fibra óptica, conforme contrato n.º 00075/2023.

Registramos ainda que os serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE
01	100 MEGA fibra dedicado plano empresarial, com 15 pontos de internet.	12 meses
02	150 MEGA fibra dedicado plano empresarial com 10 pontos de internet.	12 meses
03	50 MEGA fibra compartilhado plano empresarial com 10 pontos de internet.	12 meses

Igaracy, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO CARNEIRO CHAVES
 Data: 12/12/2024 11:26:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO CARNEIRO CHAVES

Sec de Finanças

Igaracy PB

ROTEIRO: 004 - 0144 - 020 - 4600
 MATRÍCULA: 24565-2024-12-7

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

 Data de Apresentação: **18/12/2024**

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

 Utilize o Código: **0000024565-4**

 Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 350

Lim. Max.: 399

ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA BRASILEIRO

RUA ANTONIO BRASILEIRO, 135 - 58765000

 CENTRO
 PIANCO (AG: 144)

 CNPJ/CPF/RANI: 06X.XXX.XX4-94
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
5/24565-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D7043775126

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/11/2024	09/12/2024	33	08/01/2025



NOTA FISCAL Nº: 004.439.442 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2024

Consulta pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mf3e/consulta>
 chave de acesso:

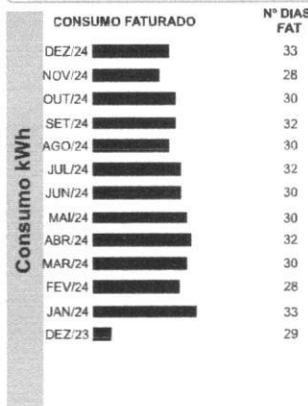
2524 1209 0951 8300 0140 6600 2004 4394 4210 1087 0125

 Protocolo de Autorização:
 3252400021666075 - 10/12/2024 15:57:31

REF: MÊS / ANO
Dezembro / 2024
VENCIMENTO
26/01/2025
TOTAL A PAGAR
R\$ 624,27

- Informamos que a partir de agora, não enviaremos mais as cartas de Geração Distribuída fisicamente. Mas não se preocupe! Essa carta estará disponível para consulta através do nosso site. Para acessar o demonstrativo, faça login na sua conta no site da Energisa e navegue até a seção de Geração Distribuída.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	3.721,00	0,782550	2.911,91	140,58	2.911,91	20	582,38	0,588270	PIS	0,03	1,0765	0,01
Energia Atv Injetada	KWH	2.872,00	0,687080	-1.973,33	-108,50	-876,60	20	-175,32	0,588270	COFINS	0,03	4,9563	-0,00
Energia Atv Injetada mUC 9/2024 mPT	KWH	159,00	0,687080	-109,24	-6,00	-48,52	20	-9,70	0,588270	ICMS	1,776,20	20,00	355,24
Energia Atv Injetada mUC 10/2024 mPT	KWH	690,00	0,687080	-474,09	-26,07	-210,59	20	-42,12	0,588270				
Ajuste GD - TRF Reduzida (Lei 14.300/22) - Convencional KWH		3.721,00	0,065340	243,14	0,00	0,00	20	0,00	0,065343				
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
CONTRIB ILUM PUBLICA				25,88	0,00	0,00	0	0,00					


TOTAL: 624,27 0,01 1.776,20 355,24

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D7043775126	Energia ativa em kWh	Ponta	47100	50821	1	3721
D7043775126	Energia injetada	Ponta	20217	23089	1	2872

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA 24565-2024-12-7	VENCIMENTO 26/01/2025	Nº FATURA 4439442	TOTAL A PAGAR R\$ 624,27
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO NO BANCO 0001

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
 Saldo Acumulado: 3.299 A expirar no próximo ciclo: 0
 - Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res.1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	12,00	5,11	0,00	0,00
FIC	5,00	2,00	0,00	0,00
DMIC	9,00	3,38		
DICRI	13,00			

Conjunto: Piancó

Referência: 10/2024

Tensão Contratada: 350 a 399

Limite Adequado: 350 a 399

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
 FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
 DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
 DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
DEZ/24	3.721,00											
NOV/24	3.274,00											
OUT/24	3.965,00											
SET/24	3.982,00											
AGO/24	3.571,00											
JUL/24	4.221,00											
JUN/24	4.268,00											
MAI/24	4.471,00											
ABR/24	4.644,00											
MAR/24	4.537,00											
FEV/24	4.172,00											
JAN/24	4.930,00											
DEZ/23	965,00											

PONTA INTERM. DIÁRIA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	UN.	POSTO	ESTRUTURA DO CONSUMO			PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO	
					Leitura Anterior: 06/11/2024	Leitura Atual: 09/12/2024	Dias: 33				MEDIDO	FATURADO
Serviço de distribuição	84,20	13,49	KWH	Ponta	50.821,00	47.100,00	1,00				3.721,00	3.721,00
Compra de energia	97,94	15,69	INJ	Ponta	23.089,00	20.217,00	1,00				2.872,00	3.721,00
Serviço de transmissão	21,71	3,48										
Encargos setoriais	39,29	6,29										
Impostos diretos e encargos	381,13	61,05										
Outros serviços	0,00	0,00										
Total	624,27	100,00										

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2024): R\$ 0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 083 8585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ARFB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

Agentes Credenciados:
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
83 9 9135-5540



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p...@g...@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leotônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 09:05:02 foi protocolizado o documento sob o N° 09750/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000192025

Data da Publicação: 28/01/2025

Data da Assinatura: 27/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 54.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

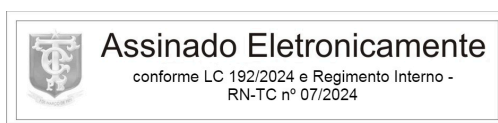
Contratado (Nome): ANA ALICE NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Contratado (CNPJ): 08.993.185/0001-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	922f2e89c1d10fa351a3550762021f04
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2e7a153972908a00f40378e4f1bf5bd5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	40ab7ec3a2163c206c58bc774dbae682
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	21a12a679121e9feb6ae855f73cef120
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	672c4bebcc53849cdaff5ece446b5af2
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	672c4bebcc53849cdaff5ece446b5af2
Designação do gestor do contrato	Sim	672c4bebcc53849cdaff5ece446b5af2

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 09747/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

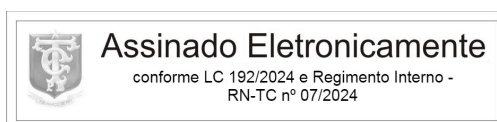
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 09:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09750/25 ao Documento 09747/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09747/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 28	21a12a679121e9feb6ae855f73cef120
Designação da fiscalização técnica do contrato	29 - 32	672c4bebcc53849cdaff5ece446b5af2
Comprovante de publicidade	33 - 35	922f2e89c1d10fa351a3550762021f04
Designação do gestor do contrato	36 - 39	672c4bebcc53849cdaff5ece446b5af2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	40 - 42	40ab7ec3a2163c206c58bc774dbae682
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 70	2e7a153972908a00f40378e4f1bf5bd5
Designação do fiscal administrativo do contrato	71 - 74	672c4bebcc53849cdaff5ece446b5af2
RECIBO PROTOCOLO	75	9f22f8a0cceed4bc6bea0ba42146e448

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB